



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - TERÇA - FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2019 - Nº 1740

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	4
FUNAMC .....	5
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA.....	7
ASTT .....	7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	8

## ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação da servidora abaixo relacionada via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária trabalhista, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária da servidora abaixo listada, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA	PARECER SOCIAL
Lidiane Gomes de Oliveira	24725	EDUCAÇÃO	21/11/18	DEFERIDO

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 018, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a solicitação de disposição, por meio do ofício 002-P, de 09 de janeiro de 2019, da Assembleia Legislativa, Estado do Tocantins.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

**RESOLVE:**

Art. 1º – CEDER para o Governo do Estado do Tocantins – Assembleia Legislativa, o servidor efetivo abaixo relacionado, pelo período de 1º de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão de origem.

ITEM	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
01	ISRAEL PEREIRA DA SILVA	6838	Sec. Da Assistência Social, Trabalho e habitação

Art. 2º- AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 021 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Aparecida Fernandes Alves Pereira matrícula nº 332125 e, Lécia Meire Gonçalves de Menezes matrícula nº35684 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2017084124

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA

004/2018

COPYLINE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: Confecção de material gráfico e comunicação visual conforme Ata de Registro de Preços nº 087/2017 para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias, do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, Aparecida Fernandes Alves Pereira, matrícula nº 332125 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 361 de 24/04/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2018  
Processo nº: 2017084124  
Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Contratada: Copyline Informática Ltda.  
Objeto: Confecção de material gráfica e comunicação visual, para atender as necessidades do Programas Sociais, ofertados pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.  
Modalidade: Adesão Ata de Registro de Preços 064/2017, do Pregão Presencial nº 087/2017-SRF (Processo Administrativo nº 2474.038.1440000128/2017 da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Araguaína-TO, Regido pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterações).  
Valor Estimado: R\$ 19.116,50 (Dezenove mil cento dezesseis reais e cinquenta centavos)  
Data da Assinatura: 28/01/2019  
Vigência: 12 (doze meses)  
Dotação Orçamentária: 08.244.2057.2524 - E. D.3.3.90.39.63 - Ficha :20191035 - Vínculo 0701 Recursos PSB

Araguaína, Estado do Tocantins, 28 de janeiro de 2019.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 361 de 24/04/2017

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Processo nº 2018019400

Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Locação de Bens Móveis

DESPACHO/SEMED Nº 017/2019

Tendo em vista o que consta deste processo, em especial o Parecer Jurídico constante das fl. 089 à 095 in retro, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 043/2018, destinado a contratação de empresas especializadas em locação de bens móveis para realização de eventos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Araguaína, HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito e, de consequência, ADJUDICO o certame em favor das empresas A K S PLANEJAMENTO E LOGISTICA PARA EVENTOS EIRELI, no valor de R\$ 236.695,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais), C.A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI-ME, no valor de R\$ 96.614,04 (noventa e seis mil, seiscentos e quatorze reais e quatro centavos), G2 COMERCIAL LTDA-ME, no valor de R\$ 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos reais), IGOR PAULINI M.L. DE SOUSA -ME, no valor de R\$ 531.406,00 (quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e seis reais) e APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME no valor de R\$ 247.690,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa reais); devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

Jocirley de Oliveira  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2013  
PROCESSO Nº: 2014039022  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
CONTRATADA: Trevo Auto Peças Ltda  
RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo de locação de imóvel.  
VALOR GLOBAL: R\$ 325.384,92 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)  
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 12.361.2054.2473, ED: 339039 -  
Fonte: 0030 - Ficha: 20190835

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de janeiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014  
PROCESSO Nº: 2014039469  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
CONTRATADA: Maria Aparecida Vasconcelos Pêgo.  
RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo de locação de imóvel.  
VALOR GLOBAL: R\$ 211.971,84 (Duzentos e onze mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP: 12.361.2054.2473, ED: 339036 -  
Fonte: 0030 - Ficha: 20190834

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de janeiro de 2019.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Educação, Cultura Esporte e Lazer

**ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO  
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

PORTARIA Nº 004/2018, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: Maria do Socorro Pinto de Sousa matrícula nº15467202 e Thais Feitosa Bezerra , matrícula nº 15469895, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 04/2019:

Nº do contrato	Empresa
001/2019	Mira Segurança Eletrônica Ltda.

Objeto: Prestação de Serviço de Vigilância Ostensiva e Monitorada.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

MARIA APARECIDA ARCEBISPO DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Salomão Cardoso.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2019  
PROCESSO Nº 04/2019  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO

CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRONICA Ltda.  
OBJETO: Contratação do Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme 24 horas.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00 ( Dois mil duzentos e oitenta reais).  
FONTE DE RECURSO: Autonomia  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 28 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Maria Aparecida Arcebispo de Oliveira  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA**

PORTARIA 010/SMF, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação de férias da colaboradora WELYZANGELA LEMES PINHEIRO, matrícula 15464699, para o período de 14/01/2019 a 12/02/2019, referente ao período aquisitivo 21/03/2017 a 20/03/2018.

RESOLVO:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias legais da servidora WELYZANGELA LEMES PINHEIRO do período de 29/01/2019 a 12/02/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, assegurando-lhe o direito de gozar em data oportuna.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

PORTARIA 011/SMF, EM 29 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 056/SMF de 04 de julho de 2018, edição nº 1608, que suspende 10 (dez) dias das férias do servidor MANOEL GASPAS FERNANDES, matrícula: 3554800, referente ao período aquisitivo de 08/01/2016 A 07/01/2017;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER os 10 (dez) dias restante do gozo das férias do colaborador MANOEL GASPAS FERNANDES, matrícula 3554800, no período de 06 a 15/03/2019 referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria 004/2017

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 026/2019			
<b>DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO</b>			
<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL</b>		IPC LABORATORIO LTDA	
<b>NOME FANTASIA</b>		COBRA - CENTRO ONCOLÓGICO DO BRASIL	
<b>ENDEREÇO</b>	RUA PARANAÍBA, Nº 1.325, LT. 08, QD. RT, CHAC. 43		
<b>CEP</b>	77.803-100	<b>MUNICÍPIO</b>	ARAGUAÍNA - TO
<b>CNPJ</b>	06.264.942/0003-25	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	****

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o art. 315, § 4º da Lei Complementar 058, de 30 de dezembro de 2017.

**DOCUMENTOS SOLICITADOS**  
01 - Cadastro Municipal;  
02 - Guias de recolhimento das Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento/Alvará;  
03 - Laudo de Vistoria de Funcionamento anual;  
04 - Contrato Social (criação da filial 06.264.942/0003-25) e alterações (ainda que consolidados);  
05 - Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros.  
**Período:** 16.04.2014 a 15.01.2019.  
**Local de Entrega:** Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.

**DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO**  
**ARTIGO 315.** O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.  
**§ 2º.** Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.  
**§ 4º.** O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.  
**§ 5º.** Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do(s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.  
**§ 6º.** No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO	
<b>PERÍODO A FISCALIZAR</b>	16.04.2014 a 15.01.2019	<b>Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO</b>	038/2019 de 14/01/2019
AUTORIDADE FISCAL			
<b>NOME:</b> JUCICLEI PEREIRA DE SOUSA	<b>ASSINATURA:</b>		
<b>MATRICULA:</b> 3546-7	<b>DATA:</b> 15/01/2019	<b>HORA:</b> 11:18	
<b>MUNICÍPIO:</b> ARAGUAÍNA - TO			
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL			
<b>Nome:</b>	<b>Data:</b>		
<b>CPF:</b>			

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada e tratamento e saneamento básico, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a única BRK Ambiental Participações S.A;

Considerando o Parecer nº 037/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS, inscrita sob o CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e tratamento

e saneamento básico, pelo prazo de 6 (seis) meses, com vigência a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2.335, Elemento de Despesa 3.3.90.39.44, Fonte 10, Ficha 20190431.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA Nº 002/2017

PORTARIA N.º 013/2019

Araguaína-To, 28 de Janeiro de 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Epton Douglas Zum Bach, CPF: 195.003.196-91. Secretário Executivo, Portaria: 022/2017, para responder na ausência do Secretário por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína, inclusive orçamentários e financeiros. Executando-se Documentos referentes a loteamentos. No período de: 28/01/2019 ao dia 01/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA-TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 014, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: Maykel Douglas Alves, portaria de nº 232/2017, Aurimar Borges Mendonça, matrícula nº. 31466, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2017078443

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
CONTRATO Nº 002/2019	VIGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de telhas e implementos para reformas.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor: MAYKEL DOUGLAS ALVES, portaria de nº 232/2017, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA 002/2017

PORTARIA N. 015, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar os servidores: JERRY ADRIANO ALVES BARBOSA, Portaria nº. 216/2017 e, MAYKEL DOUGLAS ALVES, portaria nº. 232/2017 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2019000575

Nº do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO Nº 001/2019	FERREIRA DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material básico para manutenção de vias urbanas e rurais.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor JERRY ADRIANO ALVES BARBOSA, Portaria nº. 216/2017 para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA 002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 001/2019

PROCESSO N. 2019000575

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: FERREIRA DUARTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material básico para manutenção de vias urbanas e rurais.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.

VALOR ESTIMADO DE R\$: 2.297.318,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e trezentos e dezoito reais).

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro 2019.

VIGÊNCIA: adstrita à entrega total dos produtos contratados, respeitando o limite de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: Função Programática 15.452.2011.2.339, Fonte 010, Elemento de Despesa 33.90.30.54, Ficha 20190468.

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 18 de janeiro 2019.

Publique-se

Simão Moura Fé Ribeiro  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Portaria 002/2017

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR  
(§1º, art. 22, Decreto nº93.872/1986)

1. Processo nº: 2018014457

2. Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3. Favorecido: BRK AMBIENTAL

4. Objeto: DESPESA COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ R\$ 4.076,05 ( quatro mil e setenta e seis reais e cinco centavos ), junto a BRK AMBIENTAL, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, referente à despesa com estimativo para pagamento de água tratada para o período de janeiro a dezembro de 2018.

QUANT.	LOCAL	REFERÊNCIA	CONTA	VENCIMENTO	VALOR
1	Rua: 06 Vila Aliança Supar	Dez/18	11775	28/01/2019	R\$ 3.953,53
2	Rua José de Assis Viveiro Municipal QD 06 Lt 1	Dez/18	25886	28/01/2019	R\$ 122,52

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente pelo Decreto n.º 113, de 03 de dezembro de 2018, que estabelece as normas para o encerramento do exercício.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.076,05 (quatro mil e setenta e seis reais e cinco centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 04.122.2006.2.335, Ficha 20190433, Fonte 010, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
PORTARIA Nº 002/2017

**FUNAMC**

PORTARIA/SUP/FUNAMC Nº008, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 003, de 03 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LARISSA REIS BEZERRA matrícula nº35303 e LUCAS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº25398, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2018016580:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
001/2019	UNHA E COR LTDA-ME
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais, para uso em diversos cursos profissionalizantes.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor LARISSA REIS BEZERRA matrícula nº35303, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Port.003, de 03/01/19

PORTARIA/SUP/FUNAMC Nº009, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: LARISSA REIS BEZERRA matrícula nº35303 e LUCAS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº25398, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2018016580:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
002/2019	TOCANTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres com taxa de embarque inclusa.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor LARISSA REIS BEZERRA matrícula nº35303, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Port.003, de 03/01/19

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2019  
PROCESSO Nº 2018016580  
CONTRATANTE: FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária  
CONTRATADA: UNHA E COR LTDA  
CNPJ: 17.513.233/0002-71  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais, para uso em diversos cursos profissionalizantes.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
VALOR ESTIMADO: R\$ 79.518,91 (Setenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais e noventa e um centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2019  
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 24/01/2020  
DOTAÇÃO: F.P: 08.122.2006.2.475 , 08.244.2031.2.456; - E.D: 3.3.90.30.19, 3.3.90.30.20, 3.3.90.30.23, 3.3.90.30.99, 4.4.90.52.34, 4.4.90.52.42, 4.4.90.52.99; - Ficha: 20191462, 20190415; - Fonte: 010.

Araguaína-TO, 25 de Janeiro de 2018.

Publique-se,

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Port.003, de 03/01/19

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 002/2019  
PROCESSO Nº 2018022426  
CONTRATANTE: FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária  
CONTRATADA: TOCANTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ: 00.018.127/0001-38  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres com taxa de embarque inclusa.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)  
 DATA DE ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2019  
 VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 24/01/2020  
 DOTAÇÃO: F.P: 08.244.2031.2.455 – E.D: 3.3.90.32.99; Ficha:  
 20190413; Fonte: 010.

Araguaína-TO, 25 de Janeiro de 2018.

Publique-se,

Fernanda Ribeiro Barbosa  
 Superintendente Geral da FUNAMC  
 Port.003, de 03/01/19

## ASTT

### RETIFICAÇÃO

A ASTT- AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve,  
 RETIFICAR

NO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2019:

Onde se lê:

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.122.2010.2499, Ficha 20191130, Fonte 001000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Leia-se:

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.122.2011.2551, Ficha 20191150, Fonte 001000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Araguaína - TO, 29 de janeiro de 2019.

Fabio Fiorotto Astolfi  
 Presidente da ASTT  
 Portaria nº 012/2017

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 055/2019

Araguaína/TO, 28 de janeiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor SEVERINO DE SOUSA PINTO, inscrito no CPF nº 219.332.431-04 para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Carlos da Silva Leite deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa  
 Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 056/2019.

Araguaína/TO, 29 de janeiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora comissionada Rita de Kássia Ferreira Rabelo do cargo em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador, matrícula nº 1065897, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Terciliano Gomes Araújo, conforme requerimento de exoneração protocolado na Coordenação de Recursos Humanos deste Poder Legislativo no dia 29.01.2019, às 08h57m, sendo a exoneração com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir do dia 31 de janeiro de 2019, a servidora comissionada RITA DE KÁSSIA FERREIRA RABELO, matrícula nº 1065897, inscrita no CPF nº 071.519.791-69 do cargo em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Terciliano Gomes Araújo, nomeada através da Portaria nº 026/2018 em 16 de fevereiro de 2018, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa  
 Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 057/2019

Araguaína/TO, 29 de janeiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 066.488.641-84 para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Gideon da Silva Soares deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína,  
Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

## PUBLICAÇÃO PARTICULAR

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., cadastrada sob o CNPJ nº 19.902.753/0001-10, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para atividade de Estação de Rádio Base – ERB (torre de telefonia), no seguinte endereço Chácara Santo Antônio, Km 112, Zona Rural, Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental. (ERB – BRTO0002)